

19
B

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 038

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO.

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: CONTRATAÇÃO EMPRESA QUE DISPONIBILIZE DE BANDA MUSICAL, COMPLETA COM SOM E LUZ ADEQUADA, PARA ENCERRAR AS PROGRAMAÇÕES PREVISTAS PARA O ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE DE BANDA MUSICAL COMPLETA COM SOM E LUZ ADEQUADA, PARA ENCERRAR AS PROGRAMAÇÕES PREVISTAS PARA O ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, PREVISTAS PARA O DIA 13 DE ABRIL DESTE ANO. O EVENTO ACONTECERÁ NO SALÃO DA COMUNIDADE CATÓLICA, AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, CENTRO, BOA VISTA DO INCRA – RS, APARTIR DAS 18 HORAS, TENDO COMO ATRAÇÕES SHOW HUMORISTICO EM SEGUIDA A BANDA MUSICAL A SER CONTRATADA.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA O OBJETO DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BANDA MUSICAL DE ABRANGENCIA REGIONAL, COMPLETA, COM ESTRUTURA DE SOM, LUZ, APARELHAGEM, INSTRUMENTOS MÚSICAIS E COM ESTILO ECLÉTICO DE BOM GRADO AOS PÚBLICOS INFANTIL, JOVEM E ADULTO.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

OBJETO DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE DE BANDA COMPLETA COM SOM E LUZ CONFORME JA ESPECIFICADO, PARA ENCERRAR AS PROGRAMAÇÕES PREVISTAS PARA O ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA,

20
[Handwritten signature]

PREVISTAS PARA O DIA 13 DE ABRIL DESTE ANO. A APRESENTAÇÃO DA BANDA ESTA PREVISTA PARA AS 20 HORAS DESTA DATA, NO SALÃO DA COMUNIDADE CATÓLICA DE BOA VISTA DO INCRA. O EVENTO DEVERÁ INICIAR AS 18 HORAS DESTE DIA, COM OUTROS ATRATIVOS, A BANDA A SER CONTRATADA ENCERRA AS PROGRAMAÇÕES.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O SHOW COM BANDA MUSICAL TERÁ DURAÇÃO DE 3 HORAS, CONSTARÁ COM 2 VOCALISTAS SENDO UM CANTOR E UMA CANTORA, INSTRUMENTISTAS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA, BACK LINE DE PALCO COMPLETO E BANDA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS INTEGRANTES POR CONTA PRÓPRIA. TODA PREPARAÇÃO DEVERÁ ESTAR PRONTA PARA AS 18 HORAS DO DIA 13 DE ABRIL DESTE ANO, NO SALÃO DA COMUNIDADE CATÓLICA. O LOCAL PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA DEVERÁ ISPONÍVEL DESDE O DIA ANTERIOR AO EVENTO SE NECESSÁRIO, PARA QUE ÀS 17 HORAS DO DIA 13/04/2024 TUDO ESTEJA DEVIDAMENTE MONTADO PARA ENSAIOS, RECADOS AO PUBLICO, E INICIO DAS ATRAÇÕES AS 18 HORAS COM PROTOCOLO E DEMAIS CONDUÇÕES.

3.1 OS SERVIÇOS REQUISITADOS TEM NATUREZA DE BENS/SERVIÇOS COMUNS, TENDO EM VISTA QUE SEUS PADRÕES DE QUALIDADES PODEM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 07/2024 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS DE MERCADO, NOS TERMO DO ART. 6, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

3.2 PARA O SERVIÇO PRETENDIDO OS EVENTUAIS INTERESSADOS DEVERÃO COMPROVAR QUE ATUAM EM RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO, BEM COMO A APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS A TITULO E HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART.62 E 66, DA LEI Nº 14.133/2021:

- A) JURÍDICA: CONTRATO SOCIAL OU REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
- B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: DE ACORDO COM OS INCISOS I À VI DO ART.68;
- C) ECONÔMICA FINANCEIRA: DE ACORDO COM O INCISO II DO ART. 69;
- D) CERTIDÃO NEGATIVA EM MATERIAL FALIMENTAR, CONCORDATÁRIA E DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA

SEDE DA LICITANTE, COM PRAZO NÃO EMISSÃO NÃO SUPERIOR A " 90 "NOVENTA "DIAS.

OS SERVIÇOS REQUISITADOS TÊM NATUREZA DE BENS/SERVIÇOS COMUNS, TENDO EM VISTA QUE SEUS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE PODEM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS PELO EDITAL, POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS DE MERCADO, NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PODERÃO APRESENTAR PROPOSTAS PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO, AS EMPRESAS QUE SEJAM DO RAMO PERTINENTE DO OBJETO PRETENDIDO, SENDO QUE AS MESMAS DEVERÃO CONTEMPLAR OS ITENS, UNIDADES E QUALIDADES DESCRITAS E COMPROVAR QUE ATUAM NA ATIVIDADE DA LICITAÇÃO.

A NOTA FISCAL EMITIDA PELO CONTRATADO DEVERÁ CONTER, EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, A INDICAÇÃO DO NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO E O NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, A FIM DE ACELERAR O TR MITE DE RECEBIMENTO DO MATERIAL E POSTERIOR LIBERAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL PARA PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO FICA ISENTO DE QUALQUER DESPESA RELATIVA AO PAGAMENTO DE PESSOAL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS PRETENDIDOS OS EVENTUAIS INTERESSADOS DEVERÃO COMPROVAR QUE ATUAM EM RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS A TÍTULO HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 62 E 66, DA LEI Nº 14.133/2021.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - EFETUAR O DEVIDO PAGAMENTO À CONTRATADA, NOS TERMOS DO PRESENTE INSTRUMENTO;

II - DAR À CONTRATADA AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À REGULAR EXECUÇÃO DO CONTRATO;

III - DETERMINAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS QUANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO NÃO OBSERVAR A FORMA ESTIPULADA NO PRESENTE CONTRATO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS, QUANDO FOR O CASO;

IV - DESIGNAR SERVIDOR PERTENCENTE AO QUADRO DA CONTRATANTE, PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO;

V - CUMPRIR TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRESENTE CONTRATO.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - PRESTAR O SERVIÇO OU FORNECER O OBJETO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, E PRAZOS DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E DO PRESENTE CONTRATO, BEM COMO NOS TERMOS DA SUA PROPOSTA;

II - RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS ÔNUS E TRIBUTOS, EMOLUMENTOS, HONORÁRIOS OU DESPESAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO CONTRATADO, BEM COMO POR CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ACIDENTÁRIAS RELATIVAS AOS FUNCIONÁRIOS QUE EMPREGAR PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE AS DECORRENTES DE CONVENÇÕES, ACORDOS OU DISSÍDIOS COLETIVOS;

III - MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, APRESENTANDO, MENSALMENTE, CÓPIA DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS E O INSS RELATIVAS AOS EMPREGADOS ALOCADOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT);

IV - CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ;

V - ZELAR PELO CUMPRIMENTO, POR PARTE DE SEUS EMPREGADOS, DAS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CABENDO À CONTRATADA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI);

VI - RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS DANOS CAUSADOS POR SEUS FUNCIONÁRIOS À CONTRATANTE E/OU TERCEIROS, DECORRENTES DE CULPA OU DOLO, DEVIDAMENTE APURADOS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, QUANDO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO;

VII - REPARAR E/OU CORRIGIR, ÀS SUAS EXPENSAS, A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EM QUE SE VERIFICAR VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESACORDO COM O PACTUADO;

23
[Handwritten signature]

VIII - EXECUTAR AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PRESENTE CONTRATO POR SEUS PRÓPRIOS MEIOS, NÃO SENDO ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO NÃO PREVISTA EM INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E NO PRESENTE CONTRATO.

A CONTRATADA SERÁ RESPONSABILIZADA ADMINISTRATIVAMENTE PELAS SEGUINTE INFRAÇÕES:

I - DAR CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO;

II - DAR CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO, AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;

III - DAR CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;

IV - DEIXAR DE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CERTAME;

V - NÃO MANTER A PROPOSTA, SALVO EM DECORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO;

VI - NÃO CELEBRAR O CONTRATO OU NÃO ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO, QUANDO CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA;

VII - ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;

VIII - APRESENTAR DECLARAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A LICITAÇÃO OU A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

IX - FRAUDAR A LICITAÇÃO OU PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

X - COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;

XI - PRATICAR ATOS ILÍCITOS COM VISTAS A FRUSTRAR OS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO;

XII - PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

A CONTRATADA ESTARÁ SUJEITA ÀS SEGUINTE PENALIDADES:

I - MULTA DE 3% SOBRE O VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO, PELA INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO.

24
[Handwritten signature]

II - MULTA DE 10% SOBRE O VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO, PELA INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;

IV - ADVERTÊNCIA OU SUSPENSÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO DO CONTRATANTE, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS, E AINDA, DECLARÁ-LO INIDÔNEO PARA CONTRATAR OU TRANSACIONAR COM O MUNICÍPIO.

AS HIPÓTESES QUE CONSTITUEM MOTIVO PARA EXTINÇÃO CONTRATUAL ESTÃO ELENCADAS NO ART. 137 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE PODERÃO SE DAR, APÓS ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA À CONTRATADA.

A EXTINÇÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA ADMINISTRAÇÃO, EXCETO NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DECORRENTE DE SUA PRÓPRIA CONDUTA;

II - CONSENSUAL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, POR CONCILIAÇÃO, POR MEDIAÇÃO OU POR COMITÊ DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS, DESDE QUE HAJA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO;

III - DETERMINADA POR DECISÃO ARBITRAL, EM DECORRÊNCIA DE CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA OU COMPROMISSO ARBITRAL, OU POR DECISÃO JUDICIAL.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O OBJETO CONTRATADO TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS EM SUA EXECUÇÃO, CONTEMPLANDO O PÚBLICO QUE ESTARÁ PRESENTE NAS ATIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA. O CONTRATADO DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO: SALÃO PAROQUIAL (AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES-CENTRO), ATÉ MAIS TARDAR AS 13:30 HORAS DO DIA 13 DE ABRIL DESTE ANO, PARA FAZER AS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS. A BANDA MUSICAL DEVERÁ CONTAR COM 2 VOCALISTAS SENDO UM CANTOR E UMA CANTORA, EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA, BACK LINE DE PALCO COMPLETO E BANDA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS INTEGRANTES POR CONTA PRÓPRIA. TODA PREPARAÇÃO DEVERÁ ESTAR PRONTA PARA AS 18 HORAS DO DIA 13 DE ABRIL DESTE ANO.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

25
R

O OBJETO CONTRATADO SERÁ FISCALIZADO/ACOMPANHADO PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO, QUE ATUAM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO OS SRS. RUDIMAR PORTELA RIBEIRO E GENOM CRISTIANO MACHADO BATISTA, CONFORME PORTARIA Nº 58/2023 E, A GESTÃO DO CONTRATO SE DA CONFORME DECRETO Nº 117/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 15 DIAS APÓS A ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL. A NOTA FISCAL EMITIDA PELO FORNECEDOR DEVERÁ CONTER, EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, A INDICAÇÃO DO NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO, A FIM DE ACELERAR O TRÂMITE DE RECEBIMENTO DO OBJETO E POSTERIOR LIBERAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL PARA PAGAMENTO.

DEVERÁ A CONTRATADA QUANDO DO FATURAMENTO DOS BENS, OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 273, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 PARA FINS DE CUMPRIR ÀS REGRAS DE RETENÇÃO DISPOSTAS IN RFB N. 1.234/2012, QUANTO AO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE.

O MUNICÍPIO FICA ISENTO DE QUALQUER DESPESA RELATIVA AO PAGAMENTO DE PESSOAL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS. OCORRENDO ATRASO NO PAGAMENTO, OS VALORES SERÃO CORRIGIDOS MONETARIAMENTE PELO IGP-M/FGV DO PERÍODO, OU OUTRO ÍNDICE QUE VIER A SUBSTITUÍ-LO, E A ADMINISTRAÇÃO COMPENSARÁ A CONTRATADA COM JUROS DE 0,5 O MÊS, PRO RATA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O FUTURO CONTRATADO SERÁ SELECIONADO MEDIANTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE SERÁ DEFINIDO POR ANÁLISE DA ASSESSORIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTIMA-SE PARA A CONTRATAÇÃO ALMEJADA O VALOR TOTAL DE R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

VISLUMBRA-SE QUE TAL VALOR É COMPATÍVEL COM O PRATICADO PELO MERCADO CORRESPONDENTE, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N.º 50/2022, QUE “ESTABELECE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

26
B

PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL E PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”, NOS TERMOS DO ART. 23, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DISPÊNDIO FINANCEIRO DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO ORA PRETENDIDA DECORRERÁ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ/ATIV	ELEMENTO	CÓD. REDUZIDO	RECURSO
07	01	2.740	3.3.90.39	390	1.500.0000.0001

BOA VISTA DO INCRA, 11 DE ABRIL DE 2024.



BARBARA JANAINA MATE RIBEIRO
AGENTE ADMINISTRATIVO